

KOLBENSCHMIDT PISTONS BRAZIL LTDA
CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS DE FORNECIMENTO -
COMPRAS DIRETAS

1. PREÂMBULO.

1.1. Estas são as Condições Gerais de Fornecimento – Compras Diretas (“CONTRATO”), celebrado entre a empresa qualificada no Anexo I (o “FORNECEDOR”); e a KOLBENSCHMIDT PISTONS BRAZIL LTDA., com sede na cidade de Nova Odessa, na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg, 4000, Distrito Industrial, Nova Odessa/SP, CEP 13388-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.475.875/0001-18, a seguir (a “KSP”).

2. OBJETO.

2.1. O presente CONTRATO tem por objeto exclusivo o fornecimento de materiais descritos detalhadamente no Anexo I, que em conjunto com os demais documentos abaixo relacionados integram e constituem parte inseparável do presente CONTRATO, prevalecendo em caso de contradição, as disposições deste instrumento em relação as dos Anexos.

Anexo I	Pedido de Compras e/ou Condições Comerciais
---------	---------------------------------------------

3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. Pela execução do objeto deste CONTRATO, a KSP pagará ao FORNECEDOR o valor descrito no Anexo I.

3.2. Os pagamentos ao FORNECEDOR serão realizados no prazo estabelecido no Anexo I. O FORNECEDOR deverá emitir nota fiscal/fatura indicando o CNPJ da KSP previsto no preâmbulo, sob pena da não realização do pagamento até regularização.

3.3. Se a nota fiscal/fatura estiver irregular ou contiver erros, a KSP, sem qualquer ônus, reterá o pagamento devido ao FORNECEDOR até que tais documentos sejam entregues em ordem. Nessa hipótese, o prazo de pagamento estabelecido será contado a partir da data em que o FORNECEDOR entregar a documentação devidamente regularizada à KSP.

3.4. Os pagamentos somente serão efetuados através de depósito em conta corrente de titularidade do FORNECEDOR, ficando vedada a emissão de boleto e são efetuados somente às quartas-feiras, ou seja, as notas fiscais com vencimentos na segunda e terça-feira serão postergadas para quarta-feira, e as notas fiscais com vencimentos na quinta e sexta-feira terão o pagamento antecipado para quarta-feira, não incidindo quaisquer encargos/juros. O comprovante de depósito será prova de quitação dos valores devidos pela KSP ao FORNECEDOR.

3.5. Caso o dia do pagamento seja feriado ou dia em que não haja expediente bancário, bem como na hipótese de greve bancária, o dia do pagamento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente que houver expediente bancário, sem qualquer penalidade ou ônus para a KSP, ou a caracterização de mora por realizar o pagamento nessas condições.

3.6. Caso o FORNECEDOR não cumpra qualquer disposição contida no CONTRATO, a KSP poderá, sem qualquer ônus, suspender o pagamento das Notas Fiscais/Faturas, permanecendo o pagamento suspenso até adimplemento da obrigação pelo FORNECEDOR.

3.7. No valor estipulado estão inclusos todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, passados, presente e futuros.

1. PREAMBLE.

1.1. These are the General Conditions for Supply – Direct Purchases (“AGREEMENT”), entered into between the qualified company in Annex I (the “SUPPLIER”); and KOLBENSCHMIDT PISTONS BRAZIL LTDA., with head office situated in Nova Odessa, at Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg, 4000, Distrito Industrial, Nova Odessa/ SP [State of São Paulo], CEP [Zip Code] 13388-090, registered with CNPJ/MF [National Registry of Legal Entities/ Ministry of Finance] under no. 50.475.875/0001-18, hereinafter referred to as (the “KSP”).

2. PURPOSE.

2.1. This AGREEMENT has as its exclusive purpose the supply of materials described in detail in the Annex I, which together with the other documents below related integrate and constitute an inseparable part of this AGREEMENT, prevailing in case of conflict, the provisions of this instrument in relation to those of the Annexes.

Annex I	Purchase Order and/ or Commercial Conditions
---------	----------------------------------------------

3. PRICE AND TERM OF PAYMENT.

3.1. For the execution of the purpose of this AGREEMENT, KSP shall pay to the SUPPLIER the amount described in Annex I.

3.2. Payments to the SUPPLIER shall be made within set out in Annex I. The SUPPLIER shall issue a bill of sale/ invoice indicating the CNPJ of KSP provided for in the preamble, under penalty of non-payment until settlement.

3.3. If the bill of sale/invoice is irregular or contains errors, KSP, without charge, shall withhold payment due to the SUPPLIER until such documents are delivered properly. In this case, the payment term established shall be counted from the date the SUPPLIER delivers the documentation duly regularized to KSP.

3.4. Payments shall only be made through deposit in a current account held by the SUPPLIER, being prohibited the issuance of the bank slip and, they only will be made on Wednesdays, that is, bill of sales with maturities on Monday and Tuesday shall be postponed to Wednesday, and the bill of sales due on Thursday and Friday shall have the advance payment for Wednesday, without any charges/ interest. The deposit slip will be proof of discharge of the amounts owed by KSP to the PROVIDER.

3.5. If the payment day is a public holiday or a day on which bank is closed, as well as in the event of a bank strike, payment day shall be extended to the first next business day that there is a banking expedient, without any penalty or burden to the KSP, or the characterization of delay for making the payment under these conditions.

3.6. If the SUPPLIER fails to comply with any provision contained in the AGREEMENT, KSP may, without charge, suspend the payment of Bill of Sales/ Invoices, the payment remaining suspended until the payment of the obligation by the SUPPLIER.

3.7. The stipulated amount includes all taxes that are levied on or will be levied on this Agreement, whether past, present and future.

CONTRATADA _____ KSP 

SUPPLIER _____ KSP 

4. REVISÃO DO PREÇO.

4.1. Os preços são fixos e não sofrerão revisão automática, salvo a aplicação automática da Meta de Competitividade. As PARTES poderão, em periodicidade a ser negociada pelas Partes, revisar o preço mediante prévia negociação, amparada na apresentação de documentos comprobatórios da variação dos custos.

4.2. Enquanto as PARTES não chegarem a um acordo quanto à revisão do preço, o FORNECEDOR continuará a fornecer os COMPONENTES pelo preço vigente.

4.3. Na hipótese de ocorrerem alterações que acarretem majoração, redução criação ou extinção de tributos diretamente incidentes sobre o preço, as PARTES negociarão de boa-fé a revisão do preço.

5. VIGÊNCIA E RESCISÃO.

5.1. A vigência deste Contrato será por prazo indeterminado.

5.2. O CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, sem ônus ou penalidade, desde que a outra parte seja formalmente notificada com antecedência mínima de 180 dias, ou outro prazo definido entre as Partes no Anexo I. Durante o período de aviso prévio as partes deverão cumprir integralmente as suas obrigações.

5.3. Na ocorrência de um dos eventos listados abaixo, o presente CONTRATO imediata e automaticamente dar-se-á por findo e rescindido, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvado ainda o direito a indenização em favor da outra parte:

- I. Instauração de procedimento falimentar contra qualquer das partes;
- II. Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- III. Liquidação extrajudicial de qualquer das partes;
- IV. Comprovação de situação de incapacidade técnico comercial e/ou má-fé do FORNECEDOR no que diz respeito ao objeto da presente contratação;
- V. Superveniência de norma legal que torne o presente instrumento formal ou materialmente inexecutável;
- VI. Se a parte contrária inadimplir quaisquer das suas obrigações e, notificada pela parte inocente, não sanar este inadimplemento em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da referida notificação; ou
- VII. Alteração na situação econômico-financeira do FORNECEDOR que, a exclusivo critério da KSP, possa afetar sua capacidade financeira e/ou implicar em riscos de não execução do objeto do CONTRATO.

4. PRICE REVIEW.

4.1. Prices are fixed and shall not be revised automatic, except for the automatic application of the Competitiveness Goal. The PARTIES may, from time to time to be negotiated by the Parties, revise the price by prior negotiation, supported by the presentation of supporting documents for the variation in costs.

4.2. Until the PARTIES reach an agreement regarding price revision, the SUPPLIER shall continue to supply the COMPONENTS at the current price.

4.3. In case of changes that result in increase, reduction, creation or extinction of taxes directly affecting the price, the PARTIES shall negotiate the price revision in good faith.

5. TERM AND TERMINATION.

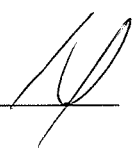
5.1. This Agreement is effective for an indeterminate term.


5.2. The AGREEMENT may be terminated any time and by either party, free of charge or penalty, provided that the other party is formally informed at least 180 days in advance, or other period defined between the Parties in Annex I. During the notice period the parties must fully comply with its obligations.

5.3. In case of one of the events listed below, this AGREEMENT immediately and automatically shall end and terminate, regardless of any notice, notification or judicial or extrajudicial summons, with the exception of the right to compensation in favor of the other party:

- I. Initiation of bankruptcy proceedings against either party.
- II. Request for judicial or extrajudicial recovery of either party.
- III. Extrajudicial liquidation of either party.
- IV. Proof of technical and commercial incapacity and/ or bad faith of the SUPPLIER regarding the purpose of this agreement.
- V. Supervenience of legal rule that makes formal or materially unenforceable this instrument.
- VI. If the opposing party defaults on any of its obligations and, notified by the innocent party, does not remedy this default within five (5) days from the receipt of said notice; or
- VII. Change in the economic and financial situation of SUPPLIER who, at KSP's sole discretion, may affect its financial capacity and/ or imply risks of non-execution of the purpose of the AGREEMENT.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Odessa SP
Bruno Santos Marinho
Oficial de Registro
Rua XV de Novembro, 410 Centro

CONTRATADA _____ KSP 

SUPPLIER _____ KSP 

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 6.1. São obrigações gerais do FORNECEDOR:
- Cumprir toda a legislação aplicável à execução deste CONTRATO, bem como apresentar à KSP os documentos que comprovem o cumprimento desta obrigação, quando solicitado;
 - Fornecer à KSP, sempre que solicitado e sem ônus para esta, todas as informações adicionais concernentes ao objeto do presente CONTRATO.
 - Prestar o objeto contratual com independência e autonomia, mas com observância das diretrizes gerais e instruções específicas que lhe forem transmitidas pela KSP.
 - O FORNECEDOR, sem o consentimento expresso da KSP, não entrará em qualquer acordo judicial ou extrajudicial em quaisquer questionamentos, investigações ou ações administrativas ou judiciais que possam afetar os interesses da KSP e que estejam relacionados ao objeto do presente Instrumento;
 - O FORNECEDOR se compromete a responder por qualquer dano ou prejuízo causado à KSP ou a terceiros, em decorrência da execução deste instrumento contratual;
 - Se a KSP for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível ao FORNECEDOR, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter pagamentos devidos, até que o FORNECEDOR satisfaça a respectiva obrigação e até que a KSP seja excluída do polo passivo da autuação, notificação, citação, intimação ou condenação, mediante decisão irrecurável;
 - O FORNECEDOR está ciente que todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pela KSP, conforme especificado no Anexo I. Qualquer material que não preencha as exigências estipuladas no Anexo I, deverá ser substituído pelo FORNECEDOR, sem qualquer ônus para a KSP;
 - Permitir que o representante indicado pela KSP no Anexo I, visite, inspecione e fiscalize tanto a produção do MATERIAL como amostras deles em dia e horário conveniado pelas PARTES; e
 - Fornecer o MATERIAL observando todas as normas e padrões de qualidade previstas no CONTRATO;

6.2. A fiscalização da KSP não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais.

7. DO FORNECIMENTO.

7.1. As condições comerciais aplicáveis ao FORNECIMENTO serão formalizadas entre as PARTES através do Anexo I, que integra o CONTRATO.

7.2. O MATERIAL será fabricado pelo FORNECEDOR. Na hipótese de autorização prévia e escrita da KSP, a fabricação do MATERIAL poderá ser subcontratada, sob responsabilidade exclusiva e integral do FORNECEDOR.

7.3. O FORNECEDOR garante e se compromete, a fim de atender à demanda do mercado de reposição, a ter condições técnicas e operacionais para produzir o MATERIAL pelo prazo de 15 (quinze) anos, a partir do término da produção seriada do MATERIAL.

7.4. A KSP poderá, a qualquer tempo, fazer alterações nas especificações do MATERIAL. Caso o FORNECEDOR julgue necessária a revisão de preço em decorrência de tais alterações, deverá no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação de alteração, enviar a KSP proposta amparada na apresentação de documentos comprobatórios da variação dos custos.

7.4.1. O FORNECEDOR não fará qualquer alteração relacionada ao produto e/ou suas especificações, bem como no processo de fabricação, se não houver prévia solicitação e subsequente aprovação por escrito da KSP.

6. SUPPLIER OBLIGATIONS.

- 6.1. The SUPPLIER's general obligations are:
- Comply with all legislation applicable to the execution of this AGREEMENT, as well as presenting to KSP the documents proving compliance with this obligation, when requested.
 - Provide KSP, whenever requested and free of charge for this, all additional information regarding the purpose of this AGREEMENT.
 - Provide the contractual purpose with independence and autonomy but complying with general guidelines and specific instructions transmitted to it by KSP.
 - THE SUPPLIER, without the express consent of KSP, shall not enter any judicial or extrajudicial settlement in any questions, investigations or administrative or judicial actions that may affect the interests of KSP and related to the purpose of this Instrument.
 - The SUPPLIER undertakes to answer for any damage or injury caused to KSP or third parties, due to the execution of this contractual instrument.
 - If KSP is charged, notified, summoned, intimated or condemned for non-compliance, in due course, any obligation attributable to the SUPPLIER, whether fiscal, labor, social security or any other nature kind, will give KSP the right to withhold payments due, until the SUPPLIER fulfills the respective obligation and until that KSP is excluded from the defendant side of charge, notification, summons, subpoena or conviction, upon decision not subject to appeal;
 - The SUPPLIER is aware that all material supplied must undergo the required quality control by KSP, as specified in Annex I. Any material that does not meet the requirements set out in the Annex I, must be replaced by the SUPPLIER, without any burden for KSP.
 - Allow the representative indicated by KSP in Annex I, visit, supervise and inspect both the production of the MATERIAL and the samples of them on a day and at the time agreed by the PARTIES; and
 - Provide the MATERIAL observing all rules and standards of quality foreseen in the AGREEMENT.

6.2. Inspection by KSP shall not diminish CONTRACTOR's liability for the fulfillment of its contractual and/ or legal obligations.

7. SUPPLY.

7.1. The commercial conditions applicable to the SUPPLY shall be formalized between the PARTIES through Annex I, which integrates the AGREEMENT.

7.2. MATERIAL will be manufactured by the SUPPLIER. In the event of prior written authorization from KSP, the manufacture of MATERIAL may be subcontracted, under the sole and full responsibility of the SUPPLIER.

7.3. The SUPPLIER guarantees and undertakes, to meet the demand of the replacement market, to have technical and operational conditions to produce the MATERIAL within fifteen (15) years from the end of the series production of material.

7.4 KSP may, at any time, make changes to the specifications of the MATERIAL. If the SUPPLIER deems price revision is necessary because of such changes, it must, within ten (10) days, from the receipt of the change request, send the proposed KSP supported by the presentation of supporting documents of the cost's variation.

7.4.1. The SUPPLIER shall not make any changes related to the product and/ or its specifications, as well as in the manufacturing process, if there is no prior request and subsequent written approval from KSP.

CONTRATADA _____ KSP

SUPPLIER _____ KSP

**8. CONDIÇÕES DE LOGÍSTICA.**

8.1. O FORNECEDOR observará as condições logísticas determinadas pela KSP no Anexo I, a fim de evitar ruptura ou falha no FORNECIMENTO.

8.2. Caso o FORNECEDOR não atenda aos prazos estabelecidos no Anexo I pela KSP, a KSP poderá solicitar transporte extra às expensas do FORNECEDOR e ainda, solicitar ao FORNECEDOR ressarcimento por eventuais custos incorridos por ela, em decorrência de referidos atrasos.

9. GARANTIA DE QUALIDADE.

9.1. Na fabricação do MATERIAL, o FORNECEDOR utilizará somente insumos de boa qualidade e que atendam às normas e boas práticas de fabricação do MATERIAL.

9.1.1. A KSP poderá inspecionar o MATERIAL a qualquer momento e em qualquer local, sem que haja prejuízo de posteriores recusas a COMPONENTES que não atendam às especificações estabelecidas neste CONTRATO.

9.2. O FORNECEDOR garante a qualidade do MATERIAL pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses contados da emissão da Nota Fiscal de Venda.

9.3. O FORNECEDOR indenizará os prejuízos causados à KSP em decorrência do fornecimento do MATERIAL em desacordo com o CONTRATO, especificações técnicas, normas ou padrões disponibilizados.

9.4. O FORNECEDOR declara e aceita como parâmetros mínimos de indenização à KSP, em decorrência do descumprimento do CONTRATO, aqueles estabelecidos no Anexo I do CONTRATO.

9.5. O ressarcimento devido pelo FORNECEDOR deverá ser quitado no prazo de 30 (trinta) dias, contado de notificação escrita realizada pela KSP.

10. COMPETITIVIDADE.

10.1. O FORNECEDOR deverá promover a melhoria contínua nos seus processos produtivos de forma a garantir a redução de defeitos, desperdícios e retrabalhos no MATERIAL, bem como a manutenção de seus preços de forma competitiva com o mercado.

11. OBRIGAÇÕES DA KSP.

11.1. A KSP obriga-se a efetuar os pagamentos das notas fiscais de Serviços apresentadas pelo FORNECEDOR desde que emitidas de acordo com as condições pactuadas no CONTRATO e Anexo I na data de seus vencimentos, bem como se obriga a fornecer as informações, equipamentos e instalações necessários para a execução dos Serviços previstos no CONTRATO, quando necessários.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL.

12.1. O FORNECEDOR, seus empregados e subcontratados respeitarão e farão com que sejam respeitados os direitos de propriedade intelectual da KSP e/ou de empresas do grupo econômico da KSP.

12.2. Serão de propriedade exclusiva da KSP, todos os direitos intelectuais previstos na legislação de proteção de propriedade intelectual, que resultarem do FORNECIMENTO realizado pelo FORNECEDOR sob encomenda ou especificação da KSP.

8. LOGISTICS CONDITIONS.

8.1. The SUPPLIER shall comply with logistical conditions determined by KSP in Annex I, in order to avoid breach or failure in SUPPLY.

8.2. If the SUPPLIER does not meet the deadlines set out in Annex I by KSP, the latter may request extra transportation at the SUPPLIER's expense and also, request the SUPPLIER compensation for any costs incurred by it as a result of delays.

9. QUALITY ASSURANCE.

9.1. In the manufacture of the MATERIAL, the SUPPLIER shall use only excellent quality inputs that meet the rules and good manufacturing practices for the MATERIAL.

9.1.1. KSP may inspect the MATERIAL at any time and in any place, without prejudice to subsequent refusals to COMPONENTS that do not meet the specifications established in this AGREEMENT.

9.2. The SUPPLIER guarantees the quality of the MATERIAL for a period of thirty-six (36) months from the issuing the Bill of Sale.

9.3. The SUPPLIER shall indemnify the damages caused to the KSP due to the supply of MATERIAL in disagreement with the AGREEMENT, technical specifications, rules or standards made available.

9.4. The SUPPLIER hereby declares and accepts as indemnities minimum parameters to KSP, as a result of non-compliance with the AGREEMENT, those established in the Annex I to the AGREEMENT.

9.5. The reimbursement due by the SUPPLIER must be paid within thirty (30) days, from written notice by KSP.

10. COMPETITIVENESS.

10.1. The SUPPLIER shall promote the continuous improvement in its production processes in order to assure the reduction of defects, waste and rework in the MATERIAL, as well as the maintenance of its prices in a competitive manner with the market.

11. KSP OBLIGATIONS.

11.1. KSP undertakes to make payments for Services bill of sales presented by the SUPPLIER, provided that they are issued in accordance with the agreed conditions in the AGREEMENT and Annex I on the due date, and is obliged to provide the information, equipment and facilities necessary.

12. INTELLECTUAL PROPERTY.

12.1. The SUPPLIER, its employees and subcontractors shall respect and ensure the respect for the rights of intellectual property of KSP and/ or companies of the economic group of KSP.

12.2. All intellectual rights provided for in legislation of intellectual property protection resulting from the SUPPLY carried out by SUPPLIER upon request or specification from KSP shall be KSP's exclusive property.

CONTRATADA _____ KSP _____

SUPPLIER _____ KSP _____

12.3. Ao término deste CONTRATO, o FORNECEDOR deverá entregar à KSP toda a documentação produzida durante a execução do objeto deste CONTRATO, bem como deverá abster-se de utilizar qualquer propriedade intelectual da KSP ou de empresas do grupo econômico da KSP.

12.4. Este CONTRATO não outorga ao FORNECEDOR e aos seus administradores, contratados, empregados ou representantes, nenhum direito de propriedade ou direito de uso de qualquer propriedade intelectual da KSP e/ou de empresas do grupo econômico da KSP.

13. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO.

13.1. O CONTRATO não gera entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, agência ou consórcio e não autoriza o FORNECEDOR, nem seus prepostos ou empregados, a atuar como agentes, representantes, mandatários da KSP perante terceiros, ressalvados os termos e condições ora ajustados.

14. INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE.

14.1. Não se estabelece por força deste CONTRATO qualquer tipo de exclusividade entre a KSP e o FORNECEDOR.

15. CONFIDENCIALIDADE.

15.1. As PARTES cumprirão e farão com que seus empregados, prepostos e prestadores de serviços cumpram a obrigação de manter sigilo sobre este CONTRATO, bem como os documentos e informações decorrentes deste CONTRATO.

15.2. Toda informação e todas as comunicações que sejam do conhecimento do FORNECEDOR, como resultado da execução do CONTRATO, são estritamente confidenciais.

15.3. Para os fins deste CONTRATO, as informações e comunicações mencionadas na cláusula anterior, incluem, mas não se limitam, a todas as descobertas, ideias, conceitos, know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, diagramas, modelos, amostras, balancetes, dados, programas de computador, discos, fitas, planos de marketing e demais informações técnicas, financeiras, comerciais ou de propriedade intelectual.

15.4. Tais documentos e informações serão fornecidos ou revelados apenas para as pessoas diretamente envolvidas na execução deste CONTRATO e seu uso é vedado para qualquer outra finalidade que não o estrito cumprimento deste CONTRATO. for the execution of the Services provided for in the AGREEMENT, when needed.

15.5. A divulgação de qualquer documento ou informação somente poderá ocorrer com autorização prévia e escrita da parte proprietária da informação.

15.6. As PARTES se obrigam a devolver imediatamente após o término do CONTRATO, os dados e /ou informações de propriedade da outra parte que se acharem em seu poder. A obrigação de confidencialidade persistirá mesmo após o término do CONTRATO, independente do motivo.

16. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. As PARTES, por si ou por seus funcionários, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar neste CONTRATO em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e com as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados Pessoais relativos às PARTES.

12.3. At the end of this AGREEMENT, the SUPPLIER must deliver to KSP all documentation produced during the execution of the purpose of this AGREEMENT, as well as refrain from using any KSP intellectual property or from companies of KSP economic group.

12.4. This AGREEMENT does not grant the SUPPLIER and its administrators, contractors, employees, or representatives any property right or right to use of any intellectual property of KSP and/ or companies of KSP economic group.

13. NO BOND.

13.1. The AGREEMENT does not generate between the parties any form of company, association, agency or consortium and does not authorize SUPPLIER, nor its agents or employees, to act as agents, representatives, principals of KSP before third parties, except for the terms and conditions now adjusted.

14. NO EXCLUSIVITY.

14.1. No exclusivity is established under this AGREEMENT between KSP and the SUPPLIER.

15. CONFIDENTIALITY

15.1. The PARTIES shall comply with and ensure that their employees, agents, and service providers fulfill the obligation to maintain secrecy about this AGREEMENT, as well as the documents and information arising from this AGREEMENT.

15.2. All information and communications belonging to the SUPPLIER's knowledge as a result of the execution of the AGREEMENT, are strictly confidential.

15.3. For the purposes of this AGREEMENT, the information and communications mentioned in the previous clause include, but are not limited to, all discoveries, ideas, concepts, know-how, techniques, designs, specifications, drawings, diagrams, models, samples, balance sheets, data, computers programs, disks, tapes, marketing plans and more technical, financial, commercial or intellectual proprietary information.

15.4. Such documents and information shall be provided or disclosed only to the people directly involved in the execution of this AGREEMENT and its use is prohibited for any purpose other than strict compliance with this AGREEMENT.

15.5. The disclosure of any document or information can only occur with prior written authorization from owner of the information.

15.6. The PARTIES undertake to return immediately after the termination of the AGREEMENT, the data and/ or property information of the other party in its possession. The confidentiality obligation shall persist even after the termination of the AGREEMENT, regardless of the reason.

16. DATA PROTECTION

16.1. The PARTIES, for themselves and their employees, are obligated, when applicable, to act in this AGREEMENT according to the current Legislation regarding the protection of personal data concerning a natural person ("Data Subject"), identified or identifiable ("Personal Data") and according to the determinations of regulatory and fiscal organs concerning this matter, especially the Law 13.709/2018 (Brazil's General Data Protection Law), as well as other provisions and data protection policies of countries in which Personal Data related to the Parties is processed.

16.2. As PARTES, incluindo todos os seus funcionários, procuradores e contratados, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais a que eventualmente tiverem acesso por força deste CONTRATO como confidenciais, ainda que este CONTRATO venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

16.3. Cada PARTE deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade, a de seus funcionários e contratados com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais que porventura sejam tratados no âmbito deste CONTRATO.

16.4. As PARTES se comprometem, desde já, a cumprir eventuais alterações de qualquer legislação nacional ou internacional que interfiram no tratamento dos Dados Pessoais aplicável a este CONTRATO.

17. CESSÃO DO CONTRATO.

17.1. O presente CONTRATO somente poderá ser cedido, por qualquer das partes, no todo ou em partes, mediante prévio e exposto consentimento por escrito da outra parte.

18. CLÁUSULA PENAL.

18.1. A parte que inadimplir qualquer obrigação deste CONTRATO, com exceção das obrigações que contenham penalidade específica, pagará a outra parte a multa estipulada no Anexo I, sem prejuízo de a parte inocente pleitear as perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

19. DECLARAÇÕES E DEMAIS GARANTIAS.

19.1. O FORNECEDOR declara e garante que:

- a) Está devidamente constituído e registrado de acordo com as leis do país em que foi constituída;
- b) Possui todas as autorizações, registros e licenças necessárias para executar o CONTRATO;
- c) Seus representantes que assinam o presente CONTRATO têm os poderes necessários para fazê-lo e estão devidamente autorizados para tanto; e
- d) Não está sujeito a qualquer restrição, penalidade, CONTRATO, compromisso, lei, norma, regulamento ou norma que proíba, ou seja, violada pela assinatura do presente CONTRATO ou pela execução do CONTRATO.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Todas as notificações entre as PARTES, relativas a este CONTRATO, deverão ser realizadas por escrito e endereçadas em atenção do Representante Legal. As notificações serão consideradas recebidas se: (i) enviadas via correio ou portador, exclusivamente para o responsável constante no Anexo I; ou (ii) enviadas por e-mail, desde que haja confirmação de entrega no servidor do destinatário.

20.2. É vedado o FORNECEDOR contratar funcionários da KSP envolvidos na execução deste CONTRATO, durante a sua vigência e por 12 (doze) meses após seu término, sob pena de pagamento de multa correspondente a 03 (três) vezes a média dos pagamentos realizados pela KSP ao FORNECEDOR, nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores a essa infração.

20.3. O FORNECEDOR autoriza a KSP a compensar os valores devidos ao FORNECEDOR, com qualquer valor devido pelo FORNECEDOR à KSP.

20.4. Sem prévia autorização escrita da KSP, é vedado ao FORNECEDOR emitir títulos de crédito e/ou direitos creditícios com lastro no CONTRATO e cedê-los ou descontá-los em *factorings*, bancos, instituição financeira ou junto a qualquer terceiro.

16.2. The PARTIES, including their employees, representatives, and contractors, commit to process all Personal Data in which they may eventually have access to due to this AGREEMENT as confidential information, even if this AGREEMENT is terminated and independently of the reasons that caused its termination or resolution.

16.3. Each PARTY shall monitor, through adequate means, its own compliance, as well as its employees and contractors, regarding the protection of personal data that may be treated in this AGREEMENT.

16.4. The PARTIES commit, as of now, to comply with any national or international legislation that may interfere in the processing of Personal Data applicable to this AGREEMENT.

17. AGREEMENT ASSIGNMENT.

17.1. This AGREEMENT may only be assigned, by any of the parties, in whole or in part, by prior and express written consent of the other part.

18. PENALTY CLAUSE.

18.1. The party that breaches any obligation under this AGREEMENT, with the exception of obligations that contain specific penalty, the other party shall pay the fine indicated in Annex I, without prejudice to the innocent party claim losses and damages arising from default.

19. STATEMENTS AND OTHER WARRANTIES.

19.1. The SUPPLIER hereby declares and warrants that:

- a) It is properly constituted and registered according to the laws of the country in which it was incorporated.
- b) It has all authorizations, registrations and necessary licenses to execute the AGREEMENT.
- c) Its representatives who sign the present AGREEMENT have the necessary powers to do so and are duly authorized to do so; and
- d) It is not subject to any restrictions, penalty, AGREEMENT, commitment, law, rule, regulation, or norm that prohibits, that is, violated by signing of this AGREEMENT or by executing the AGREEMENT.

20. GENERAL PROVISIONS.

20.1. All notices between the PARTIES regarding this AGREEMENT, shall be made in writing and addressed to the Legal Representative's attention. The notices shall be deemed received if: (i) sent via post or carrier, exclusively for the responsible in Annex I; or (ii) sent by email, if there is confirmation of delivery on the server recipient.

20.2. The SUPPLIER is prohibited from hiring employees of KSP involved in the execution of this AGREEMENT, during its term and for twelve (12) months after its termination, under penalty of payment of a fine corresponding to three (3) times the average of payments made by KSP to the SUPPLIER, in the twelve (12) months immediately prior to that infringement.

20.3. The SUPPLIER authorizes KSP to compensate for amounts due to the SUPPLIER, with any amount due by the SUPPLIER to KSP.

20.4. Without prior written authorization from KSP, SUPPLIER is prohibited to issue securities and/ or credits rights guaranteed by the AGREEMENT and assign them or discount them in factorings, banks, financial institution or with any third party.

CONTRATADA _____ KSP _____

SUPPLIER _____ KSP _____

20.5. Este CONTRATO obriga as PARTES, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

20.6. Este CONTRATO só poderá ser alterado, mediante acordo escrito entre as Partes.

20.7. O não exercício de qualquer direito e/ou a tolerância no cumprimento de qualquer obrigação deste CONTRATO, não constituirá renúncia ou novação, nem afetará o direito da PARTE de exercê-lo a qualquer tempo.

20.8. Se alguma das disposições contratuais for considerada inexecutável, nula ou anulável, no todo ou em parte, as demais disposições contratuais não serão afetadas.

20.9. Este CONTRATO representa o acordo integral das PARTES e revoga e substitui expressamente todos e quaisquer contratos anteriores, escritos ou verbais, e também quaisquer negociações havidas entre as PARTES, com relação ao objeto deste CONTRATO.

21. LEI E FORO.

21.1. O presente Contrato será regido e interpretado em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil.

21.2. Este CONTRATO é firmado em dois idiomas. Na hipótese de conflito entre as versões deste Contrato, prevalecerá a versão em Português.

21.3. Qualquer controvérsia, litígio ou demanda decorrente do presente instrumento ou de outra forma relacionada ao presente CONTRATO, será dirimida no Foro da Comarca do Local da ASSINATURA do CONTRATO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nova Odessa, 01 de janeiro de 2024.

CLAUS VON HEYDEBRECK
CPF: 248.674.868-76
Presidente
KOLBENSCHMIDT PISTONS BRAZIL LTDA.

20.5. This AGREEMENT obliges the PARTIES, their heirs, and successors in any way.

20.6. This AGREEMENT can only be changed, upon written agreement between the Parties.

20.7. Failure to exercise any right and/ or tolerance in the performance of any obligation of this AGREEMENT, it will not constitute waiver or novation, nor will it affect the right of the PARTY to exercise it at any time.

20.8. If any of the contractual provisions are considered unenforceable, void, or voidable, in whole or in part, the other contractual provisions shall not be affected.

20.9. This AGREEMENT represents the PARTIES' entire agreement and expressly revokes and replaces any and all previous agreements, written or verbal, and also any negotiations between the PARTIES regarding the purpose of this AGREEMENT.

21. LAW AND JURISDICTION.

21.1. This Agreement shall be governed and construed in accordance with the laws of the Federative Republic of Brazil.

21.2. This CONTRACT is firmed in two languages. In case of conflict between the versions, shall prevail the version in Portuguese.

21.3. Any controversy, dispute or demand arising from this instrument or otherwise related to this AGREEMENT, shall be settled in the Judicial District Venue of Place of the AGREEMENT SIGNATURE, waiving all others, however privileged it may be.

Nova Odessa, January 01, 2024.

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE NOVA ODESSA-SP

Protocolo em 08/03/2024 sob n. 006758, com o seguinte registro nesta data: 25/03/2024 MF 6758, Reg. No 6758, LV. B, -SELO: 1458624TIPS000011815GI24V, CONTRATO PADRÃO	Emolumentos.....	R\$ 88,88
	Ao Estado.....	R\$ 25,24
	Ao IPESP.....	R\$ 17,29
	Reg. Civil.....	R\$ 4,68
	Trib. Justiça...	R\$ 6,10
	Ao Município....	R\$ 2,22
	Ao Min. Público:	R\$ 4,28
	Condução/Outros:	0,00

NOVA ODESSA-SP, 25/03/2024

Guilherme E. Sedano
GUILHERME EDUARDO SEDANO

TOTAL... R\$ 148,69

Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Odessa SP
Bruno Santos Marinho
Oficial de Registro
Rua XV de Novembro, 410 Centro

CONTRATADA _____ KSP *14*

SUPPLIER _____ KSP *14*

